

Prefeitura Municipal de Araçagi

<u>DiárioOficialdoMunicípio</u>

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 22 de novembro de2022

DECRETO N° 24 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo o art. 18, inciso VII, X, XXVII e XXXI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o aumento no numeros de casos de COVID19 registrado em ambito municipal no mês de novembro do corrente ano;

DECRETA:

- **Art. 1º** O uso de máscara de proteçao facil nos ambientes fechados das repartições públicas municipais passa a ser obrigatório a partir do dia 22 de novembro de 2022.
- Art. 2º novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal, estadual e nacional..
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação..

GABINETE DA PREFEITA, em Araçagi - PB, 22 de novembro de 2022; 132º da Proclamação da República.

-Prefeita Constitucional